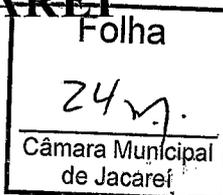




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ASSUNTO: EMENDA ao Projeto de Lei do Executivo nº 14/2020, de 21.08.2020

“Dispõe sobre isenção temporária da tarifa de água para usuários da categoria residencial econômica e dá outras medidas”.

PARECER Nº 182/2020/SAJ/WTBM

Trata-se da Emenda nº 03 ao Projeto de Lei, de autoria Prefeito Municipal, que dispõe sobre a isenção temporária da tarifa de água e esgoto para usuários da categoria residencial econômica assim cadastrados no SAAE – Serviço de Água e Esgoto de Jacareí.

O feito já foi avaliado por esta Secretaria de Assuntos Jurídicos (pareceres nº 174 e 181/2020/WTBM/SAJ).

Assim como as Emendas nº 01 e 02, a proposta ora em análise amplia o rol de beneficiários das medidas que constam no projeto original sem apresentar a estimativa de impacto financeiro. Por tal motivo, **reitero integralmente o entendimento de fls. 18/20, e opino pelo arquivamento da Emenda nº 03**

Este é o parecer *sub censura*.


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303

Jacareí, 2 de setembro de 2020

De Acordo.


Jorge Alfredo Caspades Campos
Secretário / Diretor Jurídico